



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10806 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Datiloscopistas Policiais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

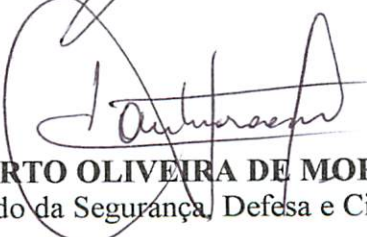
Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Datiloscopista Policial de 2ª Classe:

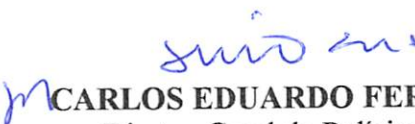
- I – **LUCIDES PEREIRA DA SILVA** – matrícula nº 300016394;
- II – **LUCINEIDE FARIAS LAGE** – matrícula nº 300016408;
- III – **JAMES DE SOUZA GENTIL** – matrícula nº 300016405;
- IV – **MARCUS ARTURO COSTA** – matrícula nº 300016427;
- V – **GIANE HELENA COSTA SILVA** – matrícula nº 300016417;
- VI – **JORZILETTE MERCADO DE FREITAS** – matrícula nº 300016384;
- VII – **CLEIDE VÂNIA ALVES** – matrícula nº 300016393; e
- VIII – **LAURO LEUDO DOS SANTOS BATISTA** – matrícula nº 300016423.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10808, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Publicado no Diário Oficial
nº 5387 do dia 29/12/08

Revisão: Investimentos Policiais na Polícia Civil
do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V da Constituição Federal, e de acordo com o Decreto nº 1071, de 23 de dezembro de 2008, que regulamenta o Instituto de Formação de Policiais Único do Estado de Rondônia (Instituto nº 08, de 1 de dezembro de 1992, no que diz respeito a classe policial civil).

DECRETA

Art. 1º Ficam promovidas as Polícias Civil do Estado de Rondônia, a 5ª Classe, pelo critério de merecimento, os seguintes cargos de Policiais de Formação Policial Civil:

- I - FELICDES PEREIRA DA SILVA - matrícula nº 30001034
- II - ELONILDE PATRÍAS LAGE - matrícula nº 30001040
- III - JAMES DE SOUZA GENTIL - matrícula nº 30001040
- IV - MARCELO ARTEGO COSTA - matrícula nº 30001043
- V - GIANI BELLA COSTA SILVA - matrícula nº 30001047
- VI - JORNETTE MERCADO DE FREITAS - matrícula nº 30001041
- VII - CLÉIDE YÂNIA ALVES - matrícula nº 30010403
- VIII - LAYNO LUIZ DOS SANTOS BATISTA - matrícula nº 30001043

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, às 11h da manhã.

GOVERNADOR

[Handwritten Signature]

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Polícia de Segurança, Defesa e Cidadania

CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral de Polícia Civil